

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

26 DE MARÇO DE 2021

Nº 014

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Terceira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Marco Antônio Camarotti, Dr. Rodrigo Ramos da Rocha Leão, e Dr. Brenno Henrique de Oliveira Ribas**, em sessão virtual realizada no dia 25/03/2021 (**quinta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

#### PROCESSO Nº 028/2021

| DECISÃO                                                                                                                                                                                                            | 1ºDENUNCIADO              | CAT          | CLUBE     | COMPETIÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|-----------|------------|
| A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida. Em Sessão do dia 25/03/2021. | Matheus Bezerra<br>Santos | Atleta Prof. | Vera Cruz | PE – A-1   |

#### PROCESSO Nº 029/2021

| DECISÃO                                                                                                                                                                                                           | 1ºDENUNCIADO        | CAT          | CLUBE                 | COMPETIÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-----------------------|------------|
| A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 250 Inc. I, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida. Em Sessão do dia 25/03/2021. | Gleidson Sena Silva | Atleta Prof. | Central Sport<br>Club | PE – A-1   |

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

## PROCESSO Nº 030/2021

| DECISÃO                                                                                                                                                                                                              | 1º DENUNCIADO         | CAT          | CLUBE                      | COMPETIÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------|
| A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o Art. 250 Inc. II, condenando o réu a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 25/03/2021. | Wildson Silva de Melo | Atleta Prof. | Afogados da Ingazeira      | PE – A-1   |
| DECISÃO                                                                                                                                                                                                              | 2º DENUNCIADO         | CAT          | CLUBE                      | COMPETIÇÃO |
| A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o Art. 250 Inc. II, condenando o réu a pena mínima de suspensão de 1 partida e convertendo em advertência. Em Sessão do dia 25/03/2021. | Jean de Melo Pereira  | Atleta Prof. | Retrô Futebol Clube Brasil | PE – A-1   |



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

---

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques  
Presidente do T.J.D.